

ARQUIVADO



*Lia 19*

*dia 19.09.75  
Hora 13:10*

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 364/75

JUIZ DO TRABALHO: Substa  
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

### AUTUAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano  
de 1975, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro-RS autuo a  
presente reclamação, apresentada por .....  
DARCI DA ROSA-rqte. contra  
COMERCIAL MONTENEGRO LTDA. -rqda.

*T. de Figueiredo*

.....  
Chefe da Secretaria

Dra. Therezinha de Figueiredo

OBJETO: Homol. de rescisão de contrato de trabalho.



**comercial montenegro ltda.**

ATACADISTA  
RUA BUARQUE DE MACEDO, 40 - FONE: 6 - C.G.C. 91.359.547/001 - MONTENEGRO - RS

Montenegro, 16 de Setembro de 1975

ILMA. SRA.


DRA. JUIZA DO TRABALHO

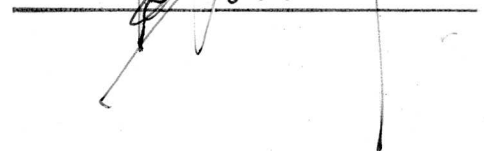
MONTENEGRO

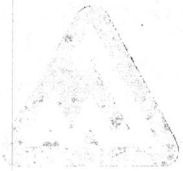
**L. J. de Montenegro**  
**Protocolo N.º 364 /75**  
**Em 16/09/75**

Comercial Montenegro Ltda., estabelecida em Montenegro, à rua Buarque de Macedo, 40, inscrita no CGCMF sob nº 91.359.547/0001-33, vem mui respeitosamente a presença de V. Excia., solicitar se digne conceder audiência para homologação de rescisão de contrato de trabalho, por acordo, de seu funcionário Sr. Darci da Rosa.

atenciosamente

 comercial montenegro ltda.





CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 19 de setembro de 1945 às 13:10 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi not. ambas as partes.

Para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 16 de setembro de 1945

RECEBI

J. de Figueiredo  
Dr. Theresinha de Figueiredo



PROCESSO Nº 364/75

Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às treze e dez horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substa. DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: DARCI DA ROSA, requerente e COMERCIAL MONTENEGRO LTDA., requerida, para audiência de homologação de rescisão de contrato de trabalho. Presentes as partes, a requerida representada pelo Sr. Paulo Weber, que juntou carta de preposto aos autos. Pelo requerente foi dito que por sua livre e espontanea vontade rescindia o contrato de trabalho que mantinha com a requerida desde 1º de dezembro de 1960, e que era optante a partir de janeiro de 1967, que a rescisão é para fins de aposentadoria por tempo de serviço. A Junta HOMOLOGOU a rescisão para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Isento de custas. Nada mais.

*Nestor Flores*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Jussara de Bem Gomes*  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juíza do Trabalho Substituta

*André Luiz Mottin*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*Darci da Rosa*  
Requerente

*Paulo Weber*  
Requerida

*J. de Figueiredo*  
Dra. Therezinha de Figueiredo  
Chefe de Secretaria





**comercial montenegro ltda.**

ATACADISTA

RUA BUARQUE DE MACEDO, 40 - FONE: 6 - C G C 91 359 547/001 - MONTENEGRO - RS

4  
25

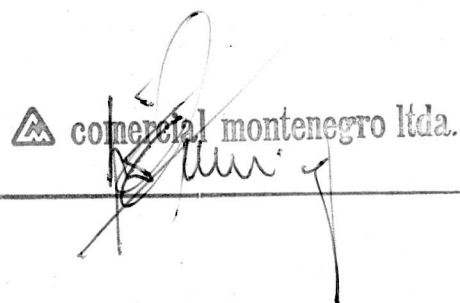
**I. C. J. de Montenegro**  
Protocolo N.º 23717  
Em 19/09/75

Montenegro, 19 de Setembro de 1975.

ILMA. SRA.  
DRA. JUÍZA DO TRABALHO  
MONTENEGRO

Comercial Montenegro Ltda, estabelecida em Montenegro, à rua Buarque de Macedo, 40, inscrita no CGCMF - sob nº 91.359.547/0001-33, vem através desta a presença de V. - Excia., autorizar o seu funcionário Sr. Paulo André Weber, a homologar a rescisão de contrato de trabalho do Sr. Darci da Rosa.

atenciosamente

  
comercial montenegro ltda.



**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 19 de 09 de 1975

*J. de Figueiredo*  
Dra. Therezinha de Figueiredo  
Chefe de Secretaria

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**

*Jussara de Bem Gomes*  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juiz de Trabalho - Substituto

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**

*J. de Figueiredo*  
Dra. Therezinha de Figueiredo  
Chefe de Secretaria